



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 1.915/2009 – 18/12/09

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

Publicado por afização .
na data 18/12/09

ASSINATURA

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 452/2008 de 11/12/2008, publicada em 15/12/2008, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 13.366,01 (treze mil, trezentos e sessenta e seis reais e um centavo)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ	R\$	13.366,01
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal</i>		
2 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	3.351,24
3 319013 – Obrigações Patronais.....	R\$	1.182,94
13 449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.831,83
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS	R\$	13.366,01

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o art. 8.º da Lei n.º 452/2008, conforme segue:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ	R\$	13.366,01
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção e Operacionalização do Legislativo Municipal</i>		
1 319009 – Salário Família.....	R\$	566,01
6 339014 – Diárias - Civil.....	R\$	300,00
3 339030 – Material de Consumo.....	R\$	2.500,00
7 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	5.500,00
10 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS	R\$	13.366,01

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 18 de dezembro de 2009.

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1915/09 - 17/12

OF. Nº 231/2009-CMG.

Itaquirai-MS., 17 de Dezembro de 2009

SENHORA PREFEITA:

Com o presente, vimos solicitar de V.Exa., um crédito suplementar no valor de R\$ 13.366,01 (Treze mil, trezentos sessenta seis reais e um centavos), para reforço das dotações orçamentárias insuficientes, conforme discriminado.

Suplementar:

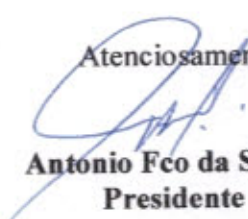
3.1.90.11.00.00.00.00.0080 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.351,24
3.1.90.13.00.00.00.00.0080 – Obrigações Patronais	R\$ 1.182,94
4.4.90.52.00.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.831,83
Total	R\$ 13.366,01

Cancelamento totais e parciais

3.1.90.09.00.00.00.00.0080 – Salário Família	R\$ 566,01
3.1.90.14.00.00.00.00.0080 – Diárias – Civil	R\$ 300,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0080 – Material de consumo	R\$ 2.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.500,00
Total	R\$ 13.366,01

Sendo o que se nos apresente para o momento, reiteramo-nos com protestos de alta consideração.

Atenciosamente


Antonio Fco da Silva
Presidente

Recebi em
18/12/09.

Exma Senhora
Sandra Cardoso Martins Cassone
DD. Prefeita Municipal
ITAQUIRAÍ-MS